



# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

*RELATÓRIO FINAL*



## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

**Prática Extensionista**

**RELATÓRIO FINAL (1/2025)**

<b>CURSO:</b>	Direito
<b>TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:</b>	Acesso à Justiça
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>	Vespertino
<b>Data de Início:</b> 10 de fevereiro de 2025	<b>Data de Término:</b> 16 de junho de 2025
<b>EQUIPE:</b>	
<b>Nome Completo</b>	<b>Curso/matricula</b>
Alexandre Wagner Florencio dos Santos	Direito/2410010000151
Filipe Cavalcanti Alves	Direito/2410010000001
Rodrigo Loiola Bernardino	Direito/2310010000058
Sofia Ferreira Habs	Direito/2410010000104
Nathália da Costa Ferreira	Direito/2410010000056
Gabriel Alcântara Brasil	Direito/2410010000114

Gabriel Ferreira Braga	Direito/2413180000067
Camila de Castro Oliveira Guerreiro	Direito/2410010000040
<b>PROFESSOR(A) ARTICULADOR(A) (orientador(a):</b>	Lourivânia de Lacerda Castro
<b>INSTITUIÇÃO PARCEIRA:</b>	Casa Azul Felipe Augusto
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Funcionário da Casa Azul Felipe Augusto

**RESUMO:** Com a ideia inicial de trabalhar o objetivo 16 da Agenda de 2030, o grupo se prontificou a dividir as tarefas de cada fase entre si e foi iniciado as atividades a partir do dia 10 de fevereiro. O objetivo final do trabalho seria disseminar sobre os diversos órgãos e projetos que visam melhorar o acesso à justiça para toda a população brasileira. Nesse sentido, o projeto escrito foi desenvolvido para explicitar os aspectos doutrinários, legais e constitucionais do tema escolhido. Depois, foi feita a apresentação em sala para os demais colegas e orientadora, a fim de explicar como iria ser executada a parte de socialização do projeto e, também, explicar sobre as ideias levantadas pelos professores Bryan Garth e Mauro Cappelletti em seu livro, “Acesso à Justiça”, mencionado no projeto escrito. Dessa forma, depois de conversar com os representantes da Casa Azul Felipe Augusto, instituição escolhida para a fase de socialização, foi combinado de fazer uma apresentação virtual utilizando o Google Meet no dia 11 de junho. Foram utilizados slides e cartilha em PDF, desenvolvidos pelos integrantes do grupo, para melhor expor sobre o tema do projeto. Ainda, não houve gastos financeiros para a execução do projeto.

**RESULTADOS ESPERADOS:** é esperado que os funcionários da Casa Azul Felipe Augusto, com o conhecimento compartilhado pela apresentação virtual, possam usufruir dos recursos que o Poder Judiciário brasileiro disponibiliza para melhor garantir assistência jurídica íntegra para todos.

**Quantidade de beneficiários (estimativa):** 26 pessoas.

## Observações:

Não houve gastos com impressão da cartilha, uma vez que o grupo decidiu mantê-la em arquivo PDF para melhor disseminação entre os funcionários da Casa Azul.

## ANEXOS AO RELATÓRIO:

Material educativo: Folder educativo



## POR QUE A CONCILIAÇÃO E NÃO UMA AÇÃO JUDICIAL?

### Mais Barato

Na conciliação, não há necessidade de gastar dinheiro com contratação e honorário de advogados e muito menos com a solicitação, uma vez que a conciliação é um processo GRATUITO.

### Mais Rápido

A conciliação é mais rápida porque não é necessário as partes buscarem advogados, precisarem apresentar diversos documentos, esperar respostas por tempo ilimitado de cada um que participa da ação, entre outros processos morosos. Na conciliação, as partes discutem, com auxílio de um terceiro, o que querem até chegarem a uma solução pacífica para ambas as partes.

### Menos Estressante

Quando um problema é solucionado com a conciliação, a chance de ambas as partes ficarem satisfeitas com o acordo decidido é maior, pois foram as próprias partes que decidiram pacificamente em acordo. Diferente de uma ação judicial, que há um desgaste emocional maior e maior probabilidade de alguma das partes ficar com ressentimentos a respeito da solução decidida.

## COMO ACESSAR O CANAL CONCILIAR DO TJDF?

**1** Para acessar a página do Canal Conciliar, acesse <https://www.tjdft.jus.br/> e clique em ATENDIMENTO AO PÚBLICO.



**2** Em seguida, procure por Canal Conciliar.



**3** Agora, você poderá escolher **CADASTRAR** uma solicitação ou **CONSULTAR** uma já existente.



### Para Consultar

Coloque o número do procedimento e seu código de acesso para fazer a consulta.

### Para Cadastrar

Siga o passo a passo do próprio site, leia atentamente as informações apresentadas e preencha o que for requisitado.



## Material educativo: Slides educativo

# Acesso à Justiça

Um panorama sobre os mecanismos disponíveis para garantir direitos.

## Introdução



## Agenda de 2030

- Plano de ação global adotado pela ONU, que estabelece 17 objetivos de desenvolvimento sustentáveis tratando de temas como erradicação da pobreza, educação de qualidade e redução da desigualdade. Tratando de 169 metas para serem atingidas até 2030.

- Nosso trabalho está focado principalmente no objetivo 16: Paz, justiça e instituições eficazes.

- Meta 16.3: Promover o estado de direito, em nível nacional e internacional, e garantir o acesso jurídico a todos.



## Ondas Renovatórias

Para ajudar no processo do acesso jurídico para todos, os professores Bryan Garth e Mauro Cappelletti, em sua obra "Acesso à Justiça", idealizam três ondas para superação de obstáculos econômicos, sociais e processuais:

1ª Onda: Ligada à assistência jurídica aos hipossuficientes economicamente, que não tem um acesso fácil à justiça pelo fato dos custos para se dar início a um procedimento judicial. Como exemplos dessa onda temos a DP e o O artigo 5 físcio LXXIV. (O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos).

2ª Onda: Ligada aos direitos transindividuais, defendendo de forma mais econômica e eficaz. O direito ao meio ambiente saudável, à vida, a proteção aos idosos, às crianças e adolescentes e a relação de consumo são exemplos de direitos a serem defendidos como interesses como transindividuais. O código de defesa do consumidor, ação popular e outros, são exemplos de materialização dessa onda.

3ª Onda: Ligada na busca de meios para dar eficiência e a desburocratização ao processo. A mediação, conciliação e arbitragem, mais tarde citados, também são exemplos dessa onda.



## 01

# Defensoria Pública

## Função e Importância

A Defensoria Pública desempenha um papel crucial na proteção dos direitos dos cidadãos. É a forma que o Estado exerce o dever de dar assistência jurídica integral e assistência na defesa dos direitos dos necessitados.



## “Pessoas Necessitadas”?

\*Art. 1º A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009).\*

\*Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: I - prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus. (...)

Fonte: Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994

## Áreas de Atuação da Defensoria Pública

- > Defesa do patrimônio;
- > Defesa da harmonia familiar;
- > Defesa da liberdade e do devido processo legal;
- > Defesa de crianças, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e de outras pessoas em situação de risco;
- > Defesa dos usuários de serviços públicos;
- > Defesa dos direitos Humanos.

## Etapas do Atendimento

O atendimento é dividido em 3 etapas:

- 1) Falar com a CRC ou presencialmente com senha;
- 2) Atendimento presencial com identificação do atendente;
- 3) Prestação da assistência jurídica solicitada.

## Comunicação

- > Presencialmente;
- > Telefone do CRC: 129 ou (61) 3465-8200, caso esteja fora do DF;
- > E-mail ou WhatsApp;
- > Correspondência.

## Documentos Necessários

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Rendimento;
- Cópia dos Extratos de Movimentação das Contas Bancárias;
- Cópia da Última Declaração de Imposto de Renda;

Ministério Público

## Papel do Ministério Público

- O artigo 127 CF afirma que o MP é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Tem enfoque em garantir os direitos fundamentais tipo o acesso à saúde e a educação. Se a administração pública privar algum desses direitos, pode ser acionado o MP ou a DP.

- O artigo 128 CF afirma que o MP abrange: I) o Ministério Público da União, que compreende: a) o Ministério Público Federal; b) o Ministério Público do Trabalho; c) o Ministério Público Militar; d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; II) os Ministérios Públicos dos Estados.

- O MP atua em casos de ameaça aos direitos previstos na lei e na constituição por iniciativa própria ou depois de acionado por algum cidadão.

- Artigo 129 CF nos fala de algumas funções do MP: defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas; promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.

## Formação do MP

- O MP é formado por servidores de diversas formações, nas áreas jurídica, de perícia, psicossocial e administrativa, que dão apoio à atuação das promotorias e procuradorias de Justiça.

**Promotorias de justiça:** é o acesso dos cidadãos ao Ministério Público para resolverem problemas em diversas áreas jurídicas, como infância e juventude, crime, educação, meio ambiente, patrimônio público...

Localização em Brasília: Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga e Brasília.

**Os promotores de Justiça** são defensores da sociedade perante a Administração Pública e os demais Poderes; São também fiscais da regular aplicação das leis, sempre voltados para as causas e os interesses públicos. Como defensores da sociedade, os promotores não atuam em defesa de interesses individuais, exceto nos casos em que estes interesses, embora particulares, mereçam proteção pública.

## Formação do MP

- **Procurador de justiça** no Brasil é um membro do Ministério Público que atua nos tribunais, sendo responsável por acompanhar e defender a ordem jurídica e os interesses da sociedade, fiscalizando a correta aplicação da lei e garantindo a proteção de direitos fundamentais. O procurador de justiça pode, ainda, propor ações civis públicas, manifestar-se em processos de sua competência e emitir pareceres sobre questões que envolvem o interesse coletivo.

- Observação: O MP não se iguala aos outros ministérios. Os ministérios são órgãos do poder executivo da União, podendo ser criados, ter a estrutura modificada, e serem extintos. O MP não pertence a nenhum dos 3 poderes, e tem garantia constitucional de não ser extinto e não ter as atribuições repassadas a outras instituições.



Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Juizados Especiais

## Função

- Foram criados para atender os anseios dos cidadãos, com mais enfoque nos hipossuficientes, que buscam resolver seus conflitos por meio de uma prestação de tutela rápida, simples, econômica e segura.

- Na visão da lei 9.099/95 que fala sobre os Juizados Especiais, é afirmado que: são órgãos judiciais com enfoque em processar e julgar de forma objetiva as causas consideradas de menor complexidade, tendo como primeiro objetivo a conciliação das partes.

**Causas de menor complexidade** - De acordo com o artigo 3 da lei 9.099/95, é considerado essas causas: I) as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo; II) ação de despejo para uso próprio - processo legal que permite ao proprietário de um imóvel retomar o mesmo para si mesmo ou para um familiar direto, após o contrato de locação ter sido anulado. Exige que o locador comprove a necessidade de uso próprio, como moradia para si ou para um parente. III) as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.

**Participação de advogados:** Nas causas de até 20 salários mínimos não é obrigatória, mas nas causas de valor superior, sim. Se for optado contratar um advogado nas causas de valor inferior a 20 e a outra parte não estiver com advogado, será nomeado um por parte do juiz. O ingresso nos JE com causas acima de 40 salários, só acontece se o autor renunciar a parte excedente.

## Atendimentos \ Quem pode e quem não pode

- **Atendimento presencial para entrar com ação:** Realizado pelos Núcleos de Atendimento ao Jurisdicionado (NAJ) de cada fórum.

- **Atendimento remoto para entrar com ação:** Com o auxílio do Núcleo Permanente de Petição Virtual (NUPEVI) e do Núcleo Permanente de Redução a Termo Virtual (NUREV).

- **Atendimento com intermédio de advogado para entrar com ação:** Diretamente pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

- **Quem pode entrar com uma ação:** Qualquer cidadão maior de 18( pessoa física e capaz), e também microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprovada suas condições como tal.

- **Quem não pode entrar com uma ação:** Incapazes; presos; Pessoas Jurídicas de direito público;cessionários de direito de pessoas jurídicas, que não sejam ME ou EPP; Empresas Públicas da União e Massa falida e insolventes civis.

- Observação: Ações como divórcio, divisão de terra e entre outros, não são propostas no JE. É necessário procurar o auxílio de um advogado ou da DP do DF.

## Como escolher o JE corretamente

- 1) Caso você seja um **CONSUMIDOR**: Caso tenha comprado um produto ou contratado um serviço de uma empresa ou profissional autônomo, pode escolher o Juizado Especial Cível do Fórum do seu endereço residencial ou do Fórum do endereço da empresa ou do profissional autônomo, mas tem que ser no sif.
- 2) **AÇÕES COMO**: Cobrança, execuções de dívida, obrigação de fazer entre pessoas físicas particulares, entre outras, em geral a regra é indicar o Juizado Especial Cível do Fórum do endereço da parte que você deseja processar ou do Fórum do local estabelecido no contrato escrito (se houver).
- 3) **ACIDENTE DE TRÂNSITO**: Pode ser escolhido entre o Juizado Especial Cível do Fórum do seu endereço ou do Fórum do local do acidente.



## Juizados Especiais Cíveis

- Órgãos do poder judiciário que permitem que o cidadão busque resolver seus conflitos de forma gratuita, eficiente e rápida. Sempre é tentado a opção mais amigável possível, mas, se não houver acordo, o problema é resolvido pelo juiz.

**Alguns ações mais comuns no JE cível:**

- 1) Acidentes de trânsito;
- 2) Cobranças de aluguel (somente o proprietário do imóvel);
- 3) Cobranças por prestação de serviços.

**Conflitos mais comuns que podem ser resolvidos:**

- 1) Caso tenha emprestado dinheiro ou bens a alguém e ele não lhe devolver;
- 2) Se você pagou a uma pessoa ou a uma empresa para lhe fazer um serviço (por exemplo, para consertar um aparelho de televisão, pintar um imóvel, etc) e o serviço foi mal feito ou não foi realizado;
- 3) Se você sofreu ferimentos em acidente de trânsito e não querem lhe pagar as despesas médicas e prejuízos.

**Conflitos que não podem ser resolvidos:**

- 1) Crianças e adolescentes (menores de 18 anos); trabalhistas (empregado contra o patrão); acidentes de trânsito.

- Observações: Causas de até 20 salários mínimos não é necessário um advogado, acima disso, sim. Os juizados atendem de graça, só é necessário pagar se: faltar a uma audiência sem comprovar que a ausência decorre de força maior ou se perder a causa, recorrer e perder o recurso. Nesse caso, ainda pagará honorários de advogado.

## Juizados Especiais Criminais

- Órgãos do Poder Judiciário que julgam infrações penais de menor potencial ofensivo, buscando-se, com rapidez e informalidade, a reparação do dano sofrido pela vítima, a transação penal, a suspensão condicional do processo e, em último caso, uma possível condenação.

**Infrações de menor potencial ofensivo:** Crimes cuja sanção máxima cominada em abstrato seja igual ou inferior a 2 (anos) de pena privativa de liberdade, cumulada ou não com multa.

**Contravenções e crimes mais julgados no JE criminal:** Ameaça, lesão corporal, perturbação do sossego alheio, perseguição, entre outros.

- Nas audiências é obrigatório a presença pessoal das partes, mesmo que tenha um advogado para representar

**Localizações dos JE criminais no DF:** José Júlio Leal Fagundes (localizado próximo ao Park Shopping e à Rodoviária Interestadual de Brasília).

É importante que você procure o Núcleo de Atendimento ao Jurisdicionado - NAJ do Fórum mais próximo de sua residência.

Existe ainda o atendimento via Balcão Virtual, que é uma plataforma a qual permite a comunicação direta de advogados e partes do processo com as unidades judiciais do TJDF, por meio de videoconferência.

## JE Para Crimes contra a Mulher

- Lida especificamente com os casos de violência contra a mulher, conforme estabelecido pela Lei Maria da Penha, garantindo uma resposta mais rápida e eficaz às vítimas desse tipo de violência.

**Quais violências podem ser tratadas:** física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. O juiz poderá conceder a medida protetiva de urgência, a requerimento da ofendida ou do MP.

**Precisa de advogado?:** As medidas protetivas de urgência não há necessidade de advogado. Outros atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado.

## Juizados Especiais Federais:

- Órgãos do Poder Judiciário Federal que oferecem uma justiça mais ágil, de menor custo, por meio de um processo mais simples e com etapas reduzidas.

**Tipos de ações que podem ser ajuizadas:** Julgam causas cíveis e criminais que envolvam pessoas físicas/pequenas empresas e órgãos da Administração Federal, tais como: União, autarquias federais e empresas públicas federais (SUS, INSS, Banco Central, Correios, Universidades Federais, Conselhos Profissionais, Caixa Econômica Federal).

**Em matéria cível,** os juizados especiais julgam causas com o valor de até 60 (sessenta) salários mínimos (indenizações, revisão de contrato habitacional, concessão e revisão de benefício previdenciário negado pelo INSS, concessão de benefício assistencial negado pelo INSS, entre outros).

As microempresas e as empresas de pequeno porte podem ingressar como partes autoras. A União, as autarquias, as fundações e as empresas públicas federais são sempre réus. Além disso, as partes podem estar desacompanhadas de advogado.

**Em matéria criminal,** os JEFs julgam os processos relativos às infrações de menor potencial ofensivo, para as quais a lei prevê pena máxima de 2 (dois) anos (exemplos: crimes ambientais, infrações em rodovia federal, crimes tributários). Nos processos criminais, a parte autora é o Ministério Público Federal e o réu deve estar assistido por um advogado. A parte autora é o Ministério Público Federal e o réu deve estar assistido por um advogado.

04

## Canal Conciliar

## Autocomposição

A autocomposição é um método de solução de conflitos entre pessoas e consiste em um dos indivíduos, ou ambos, criarem uma solução para atender seus interesses.

## Mediação e Conciliação

A mediação e a conciliação são muito parecidas: são técnicas de negociação com a ajuda de um terceiro imparcial. Entretanto, na **mediação** o terceiro apenas facilita a comunicação entre as partes e na **conciliação**, o terceiro pode sugerir soluções.



## CEJUSC

Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania são ferramentas do Estado para realizar mediações e conciliações.

## POR QUE A CONCILIAÇÃO É NÃO UMA AÇÃO JUDICIAL?

- > Mais Barato
- > Mais Rápido
- > Menos Estressante

## Como acessar o Canal Conciliar do TJDF?

01. Para acessar a página do Canal Conciliar, acesse o site do TJDF e clique em **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**.



02. Em seguida, procure por **Canal Conciliar**.



# Plataformas Digitais

03. Agora, você poderá escolher **CADASTRAR** uma solicitação ou **CONSULTAR** uma já existente.

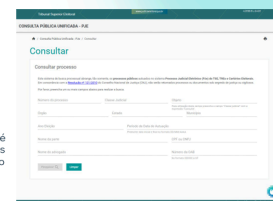


## Processo Judicial Eletrônico (PJe)

O PJe é uma plataforma digital desenvolvida pelo CNJ que permite a tramitação eletrônica de processos judiciais.

## Consulta

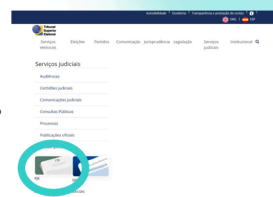
Pela Consulta Pública Unificada do PJe, é possível realizar uma pesquisa sobre dados básicos do processo, como movimentação processual, sentenças e acordãos.



01. Acesse o site do Tribunal Superior Eleitoral e clique na opção **SERVIÇOS JUDICIAIS**



02. Depois, acesse a opção **PJe** no menu à esquerda.



03. Depois, é necessário descer a página para encontrar a opção **CONSULTA PÚBLICA DE PROCESSOS** em Outros Acessos.

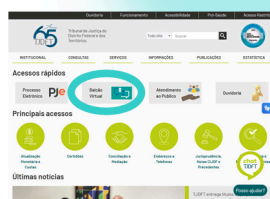


## Balcão Virtual dos Tribunais

O Balcão Virtual é um instrumento que oferece um serviço online que permite a realização de atendimentos e consultas sem a necessidade de deslocamento.

## Como acessar o Balcão Virtual do TJDF?

01. Para acessar a página do Balcão Virtual, basta apenas acessar o site do TJDF e clicar em **BALCÃO VIRTUAL**.



## Mais Informações do Balcão Virtual do TJDF

No seguinte qr code e link tem mais informações e um **PASSO A PASSO** de como fazer uma videoconferência com o Balcão Virtual.



Link: <https://www.tjdf.tjus.br/institucional/aurora/balcao-virtual/manuais/manual-de-acesso-publico.pdf>

# OBRIGADO



Professor(a) articulador(a)